



NOTA TÉCNICA SESA/GEAF Nº 015/2023

Disponibilização de canetas de insulina análoga de ação rápida nas farmácias cidadãs estaduais

Prezado usuário e médico assistente,

Conforme exposto anteriormente na NOTA TÉCNICA SESA/GEAF Nº 009/2023, o Ministério da Saúde (MS) vem avaliando a viabilidade de várias estratégias para garantir o abastecimento de insulina análoga de ação rápida no âmbito do Sistema Único de Saúde para tratamento de Diabetes Mellitus tipo 1.

Assim, de acordo com OFÍCIO CIRCULAR Nº 37/2023/CGCEAF/DAF/SECTICS/MS, serão distribuídos pelo MS dois produtos com sistemas de aplicação distintos da insulina asparte, a saber:

- (i) Caneta reutilizável - Apresentação: tubete (cartucho) de 3 mL de insulina asparte (Rapilin™) + caneta reutilizável (GanleePen™ ou Xiulin Pen™);
- (ii) Caneta descartável - Apresentação: insulina asparte - caneta descartável (NovoRapid ou FlexPen®)

Considerando a distribuição concomitante dos dois produtos descritos acima, o MS avaliou as características do tratamento do Diabetes Mellitus e a adesão aos tipos de dispositivos para aplicação de insulina a serem distribuídas (reutilizável e descartável) de forma a garantir a devida assistência aos usuários.

De acordo com literatura, as canetas pré-preenchidas ou descartáveis são mais facilmente manipuladas por pessoas idosas e por pessoas com deficiência visual total, uma vez que, não há necessidade, da etapa adicional de reposição do tubete (cartucho) de insulina na caneta reutilizável. **Portanto, recomenda-se que as canetas de insulina análoga de ação rápida pré-preenchidas (descartáveis), de nome comercial NovoRapid FlexPen®, sejam preferencialmente direcionadas às pessoas idosas, ou seja, para aquelas pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, bem como às pessoas com deficiência visual total.**

Já as canetas GanleePen™ e Xiulin Pen™ reutilizáveis (ou duráveis) devem ser utilizadas para administração da insulina asparte (Rapilin™) serão fornecidas aos demais pacientes. Estima-se que a distribuição dos tubetes (cartuchos) de 3ml de insulina análoga de ação rápida - asparte (Rapilin™), utilizados em conjunto com as canetas reutilizáveis (GanleePen™ ou Xiulin Pen™), ocorrerá pelos próximos 6 meses.

O MS, após avaliação de dados disponíveis no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) em relação ao ano de 2022, enviará aos estados e ao Distrito Federal **canetas reutilizáveis (GanleePen™ ou Xiulin Pen™) para atendimento de oitenta e dois por cento (82%) da demanda do 3º trimestre de 2023, preferencialmente para pessoas com idade inferior a 60 anos; e dezoito por cento (18%) da demanda do 3º trimestre de 2023 de canetas descartáveis (NovoRapid FlexPen®) para atendimento preferencial de idosos (idade igual ou superior a 60 anos) e/ou pessoas com deficiência visual total.**

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 01 de setembro de 2023.

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TAISLA SOPRANI
FARMACEUTICO - DT
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 05/09/2023 13:30:18 -03:00

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
FARMACÊUTICO
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 01/09/2023 16:09:16 -03:00

GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 04/09/2023 21:54:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/09/2023 13:30:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TAIsla SOPRANI (FARMACEUTICO - DT - NUGEPAR - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TD6NV8>